



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA-ES
Processo Administrativo n.º 015/2026
ID CIDADES: 2026.070L0200001.09.0002

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA/ES, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Resolução nº 04 de 09/10/2024, desta Casa de Lei, do Decreto Municipal n.º 1.204, de 03/04/2025 e demais legislações aplicáveis.

- + Data da sessão: **18/03/2026**
- + Link: **<https://bll.org.br/>**.
- + Horário da Fase de Lances: **das 09h. às 13 horas.**
- + Horário Limite para cadastro das propostas: **das 08h e 30min., do dia 13/03/2026 até às 08h e 30min., do dia 18/03/2026.**
- + Valor Total da Contratação: **R\$ 36.352,57**
- + Preferência ME/EPP: **Sim**

Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600 ou (41) 3149-9300, ou, através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail: contato@bll.org.br.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza**, destinados a atender a necessidade da Câmara Municipal de Sooretama/ES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação, Termo de referência e demais anexos.

1.2. A contratação será conforme planilha orçamentária abaixo, logrando-se vencedor quem apresentar o **menor preço global**.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Desodorizador de ambiente - spray 360ml	Unid.	12	Spray aproximadamente com 360ml. Os desodorizadores de ambiente são uma solução eficaz para neutralizar odores desagradáveis e manter um ar fresco e agradável. Eles são fáceis de aplicar e podem ser utilizados em diversos ambientes, como banheiros, cozinhas, escritórios e lojas. A escolha de desodorizador de ambiente 360ml deve considerar a fragrância desejada e a área a ser tratada.	R\$ 18,52	R\$ 222,24
Álcool líquido - 46% - 1L	Unid.	20	O álcool é uma solução hidroalcoólica contendo 46% de etanol e 54% de água. Ele é menos inflamável que o álcool 70% ou 96%, mas ainda pode ser utilizado para algumas finalidades, como: Limpeza e desinfecção leve: Embora menos eficaz que o álcool 70% para eliminar microrganismos, pode ser usado na limpeza geral. Uso cosmético: Pode ser encontrado em produtos para a pele, perfumes e loções. Uso doméstico: Em algumas receitas caseiras de produtos de limpeza ou na remoção de manchas. Por ter uma concentração menor de etanol, sua capacidade antisséptica é reduzida, sendo menos recomendado para desinfecção	R\$ 12,34	R\$ 246,80



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

			de superfícies e pele em ambientes hospitalares.		
Desinfetante 5L	Unid.	15	Composição: Produto à base de tensoativos aniônicos, agentes sequestrantes, solventes e fragrância de pinho. Contém agente bactericida comprovado contra os micro-organismos comumente presentes em ambientes domésticos e institucionais. Ação: Produto com dupla ação, garantindo a higienização e eliminação de 99,9% dos germes e bactérias. Proporciona limpeza eficaz e perfumação duradoura com aroma de pinho. Diluição: Uso puro para desinfecção e diluído (até 1:20) para limpeza geral, com manutenção da eficácia desinfetante. Apresentação: Embalagem plástica de alta resistência, contendo 5 litros do produto, com tampa rosqueável para maior segurança no transporte e armazenamento. Especificações adicionais: pH: Entre 7,0 e 9,5 (produto neutro a levemente alcalino). Registro na Anvisa: Produto regulamentado, com número de registro em conformidade com as normas da Anvisa e legislação vigente. Fragrância: Aroma característico de pinho, duradouro e fresco.	R\$ 20,86	R\$ 312,90
Detergente	Unid.	100	Tensoativos aniônicos, conservantes, espessantes, fragrância, corante e água. Uso recomendado: Indicado para limpeza de utensílios domésticos, como louças, panelas, copos e superfícies laváveis em geral. Ação: Produto de alta eficiência na remoção de gorduras e resíduos, sem agredir superfícies delicadas, como vidro e inox. Características técnicas: Neutro, com pH entre 6,5 e 7,5. Produz espuma abundante e possui enxágue rápido, economizando água. Fragrância suave e agradável, disponível em diversas opções, como limão, neutro ou floral. Apresentação: Embalagem plástica transparente ou colorida, com capacidade de 500ml, resistente e com tampa flip-top, garantindo praticidade no uso e armazenamento. Biodegradável: Formulação que respeita o meio ambiente, de acordo com as normas vigentes. Registro na Anvisa: Produto regulamentado, com número de registro em conformidade com a legislação sanitária.	R\$ 3,50	R\$ 350,00
Lustra Móveis	Unid.	15	Composição: Mistura de silicones, solventes, emulsificantes, fragrância e água, formulada para proporcionar brilho e proteção às superfícies. Uso recomendado: Indicado para limpeza, proteção e brilho de móveis de madeira, laminados, fórmica e superfícies sintéticas. Ideal para manutenção de superfícies em ambientes domésticos e institucionais. Ação: Remove poeira, manchas leves e marcas de dedo, formando uma camada protetora contra o acúmulo de sujeira. Realça o brilho natural das superfícies sem deixá-las escorregadias. Fragrância de lavanda, proporcionando aroma suave e agradável ao ambiente. Características técnicas: Fórmula não	R\$ 15,43	R\$ 231,45



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

			oleosa, com rápida absorção. Não abrasivo, evitando danos à superfície tratada. Fácil aplicação, podendo ser utilizado com pano seco ou úmido. Apresentação: Embalagem plástica de alta resistência, contendo 500ml, com tampa dosadora ou spray para maior praticidade. Especificações adicionais: Produto biodegradável, respeitando normas ambientais. PH: Neutro. Registro na Anvisa: Produto regulamentado, com número de registro em conformidade com a legislação vigente.		
Cloro Líquido 5L	Unid.	12	Cloro Líquido 5L- É um poderoso agente desinfetante e alvejante, ideal para higienização e limpeza de ambientes, superfícies, tecidos e tratamento de água. Com alta eficácia bactericida e germicida, auxilia na eliminação de microrganismos, odores e sujeiras difíceis. Principais Características: Desinfecção eficaz: combate vírus, bactérias e fungos. Versatilidade: pode ser utilizado para limpeza geral, lavagem de roupas brancas e purificação de água. Fácil aplicação: diluição simples conforme a necessidade de uso. Alto rendimento: embalagem de 5 litros, ideal para uso doméstico, comercial e industrial.	R\$ 23,18	R\$ 278,16
O Papel Higiénico Fardo com 12 Rolos/30 metros	FARDO	100	É a escolha ideal para quem busca maciez, resistência e ótimo custo-benefício. Cada rolo possui 30 metros de comprimento, proporcionando maior durabilidade e economia no dia a dia. Feito com materiais de qualidade, garante uma textura suave e conforto no uso, sendo ideal para toda a família. Embalagem prática com 12 rolos, perfeita para manter o estoque sempre abastecido. Características: Contém 12 rolos Cada rolo com 30 metros. Textura suave e macia. Alta resistência e absorção Fácil dissolução na água, evitando entupimentos Perfeito para uso doméstico, comercial ou institucional.	R\$ 19,57	R\$ 1.957,00
Rodo Grande	Unid.	05	Material da base: Estrutura de alumínio ou plástico reforçado, resistente à oxidação e ao desgaste, com suporte para fixação segura da borracha. Material da borracha: Borracha natural ou sintética de alta qualidade, com excelente flexibilidade e durabilidade, proporcionando eficiência na remoção de líquidos de superfícies lisas. Material do cabo: Cabo de madeira tratada ou alumínio anodizado, leve e resistente, com acabamento liso e ergonômico para evitar farpas ou desconforto durante o uso. Comprimento do cabo: Aproximadamente 1,20 metros ou mais, garantindo postura ergonômica durante a utilização. Largura da base: Base com largura mínima de 40 cm, ideal para varrição de líquidos em grandes áreas, como pisos de cerâmica, porcelanato e concreto.	R\$ 37,32	R\$ 186,60



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

			Uso recomendado: Indicado para remoção de água e outros líquidos em ambientes internos e externos, como cozinhas, banheiros, áreas comerciais e industriais. Características adicionais: Fixação segura do cabo à base, com sistema rosqueado ou reforçado para maior durabilidade. Borracha com resistência ao desgaste e ao uso prolongado. Produto leve, resistente e de fácil manuseio.		
Rodo Pequeno	Unid.	06	Material da base: Estrutura de plástico reforçado ou alumínio resistente, com suporte seguro para a fixação da borracha. Material da borracha: Borracha natural ou sintética de alta qualidade, flexível e resistente, garantindo eficiência na remoção de líquidos em superfícies lisas. Material do cabo: Cabo de madeira tratada ou plástico resistente, com acabamento liso para conforto e segurança durante o uso. Comprimento do cabo: Aproximadamente 50 a 70 cm, adequado para manuseio em pequenas áreas. Largura da base: Base com largura entre 20 a 30 cm, ideal para limpeza em locais de difícil acesso ou superfícies menores, como pias, bancadas e banheiros. Uso recomendado: Indicado para remoção de água e líquidos em áreas pequenas, como bancadas, pias, mesas, vidros, ou em locais internos e externos de tamanho reduzido. Características adicionais: Fixação segura entre o cabo e a base, com sistema reforçado ou rosqueado. Borracha com alta durabilidade e resistência ao desgaste. Produto leve e fácil de manusear	R\$ 26,55	R\$ 159,30
Saco de lixo 50 L preto resistente	Unid.	10	Saco de lixo 50 L preto resistente capacidade de 50 litros, confeccionado em material resistente e durável, ideal para o descarte de resíduos domésticos, comerciais ou industriais. Possui alta resistência a rasgos e perfurações, garantindo segurança no manuseio e transporte do lixo. Cor: Preto. Capacidade: 50 litros Material: Plástico reforçado (PEBD ou similar) Indicação de uso: Lixo doméstico, escritórios, comércios e eventos Diferenciais: Resistente, flexível e fácil de amarrar. Ideal para quem busca um saco de lixo forte e confiável, evitando vazamentos e rasgos durante o uso.	R\$ 23,25	R\$ 232,50
Saco de lixo 15 L preto resistente	Unid.	35	Preto resistente capacidade de 15 litros, confeccionado em material resistente e durável, ideal para o descarte de resíduos domésticos, comerciais ou industriais. Possui alta resistência a rasgos e perfurações, garantindo segurança no manuseio e transporte do lixo. Cor: Preto Capacidade: 15 litros. Material: Plástico reforçado (PEBD ou similar) Indicação de uso: Lixo doméstico, escritórios, comércios e eventos. Diferenciais: Resistente, flexível e fácil de amarrar. Ideal para quem busca um saco de lixo forte e confiável, evitando vazamentos e rasgos durante o uso.	R\$ 15,53	R\$ 543,55



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Esponja Multiuso Dupla Face	Unid	48	Esponja multiuso, composta de um lado macio (amarelo) e outro áspero (verde), ideal para limpeza comum e sujeiras difíceis, como superfícies antiaderente e delicadas.	R\$ 2,43	R\$ 116,64
Flanela Amarela	Unid.	15	Com boa absorção-Ideal para limpeza e polimento, a Flanela Amarela de Microfibra possui alta capacidade de absorção, removendo poeira, sujeira e líquidos com eficiência. Feita com fibras macias e resistentes, não solta fiapos e evita riscos em superfícies delicadas. Perfeita para uso doméstico, automotivo e profissional. Super absorvente. Toque macio e não abrasivo, não solta fiapos. Lavável e reutilizável	R\$ 6,43	R\$ 96,45
Coador	Unid.	10	Coador -Material da base: Madeira tratada e resistente, com acabamento liso e reforço estrutural para garantir estabilidade durante o uso. Material do aro: Metal galvanizado ou aço inoxidável, resistente à oxidação e de longa durabilidade, fixado firmemente à base de madeira. Material do coador: Tecido de algodão ou poliéster, de alta qualidade e densidade, adequado para filtrar o pó de café de maneira eficiente, garantindo sabor puro e sem resíduos. Dimensões: Altura total: Aproximadamente 25 cm (incluindo base e aro). Diâmetro do coador: Entre 12 e 15 cm, ideal para preparar grandes quantidades de café. Base sólida com largura suficiente para suportar jarra ou recipiente de coleta. Características adicionais: Base robusta e antiderrapante, garantindo segurança durante o uso. Coador de tecido lavável e reutilizável, proporcionando economia e sustentabilidade. Produto leve, de fácil transporte e limpeza.	R\$ 10,67	R\$ 106,70
Guardanapos FOLHA DUPLA	Unid.	300	São ideais para diversas ocasiões, oferecendo qualidade e praticidade. Com dimensões aproximadamente de 23,5cm x 23,5cm, possuem dupla camada, garantindo maior resistência e absorção. São perfeitos para uso em restaurantes, lanchonetes, eventos e no dia a dia, proporcionando conforto e eficiência. Características: Tamanho: 23,5cm x 23,5cm.Folha dupla: maior resistência e absorção. Toque macio e agradável. Uso versátil: ideal para refeições, eventos e estabelecimentos comerciais	R\$ 3,19	R\$ 957,00
Copo descartável	Caixa	40	Branco de 200ml ideal para uso em escritórios, consultórios, festas e eventos. Fabricados em material resistente e de alta qualidade, os copos descartáveis oferecem praticidade e higiene no dia a dia. Especificações: Capacidade: 200mlCor: Branco Material: Polipropileno (PP) ou Poliestireno (PS), conforme fabricante; Quantidade: Varia conforme a embalagem (ex.: 1000 unidades por caixa) Uso: Bebidas frias e em temperatura ambiente	R\$ 181,05	R\$ 7.242,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

Balde- Material	Unid.	02	Balde- Material: Polipropileno (PP) ou plástico de alta densidade, resistente a impactos e ao uso contínuo, com acabamento liso para facilitar a higienização. Capacidade: Volume mínimo de 10 litros, ideal para armazenar soluções de limpeza, água ou outros líquidos.; Design: Base reforçada para maior estabilidade, evitando tombamentos durante o uso. Bordas arredondadas para maior segurança e conforto no manuseio; Alça: Alça ergonômica e resistente, com reforço para suportar o peso máximo com segurança. Uso recomendado: Indicado para limpeza em ambientes domésticos, comerciais ou industriais, suportando produtos químicos e água em diferentes temperaturas. Características adicionais: Marcador de volume interno em litros, facilitando o preparo de soluções. Disponível em diversas cores para identificação de usos específicos (ex.: separação por tipo de ambiente). Produto leve, durável e fácil de transportar. Possibilidade de tampa opcional para fechamento seguro (se aplicável).	R\$ 21,21	R\$ 42,42
Garrafa Térmica para Café 1,8L -	Unid.	04	Alta Durabilidade e Eficiência. Mantenha seu café sempre quente e saboroso por horas com a garrafa térmica de 1,8 litros . Com um design moderno e ergonômico, ela é ideal para uso em casa, escritórios, eventos e comércios. Fabricada com materiais de alta qualidade, sua estrutura conta com parede dupla e isolamento térmico eficiente, garantindo a temperatura ideal por mais tempo; plástico resistente (dependendo do modelo) Sistema de Servir: Bico dosador / Alavanca de pressão; Isolamento térmico: Mantém líquidos quentes ou frios por várias horas Design Elegante e Funcional: Ideal para quem aprecia um café sempre quente e fresco!	R\$ 171,11	R\$ 684,44
Garrafa Térmica para Café 1L	Unid.	03	Garrafa Térmica para Café 1L - Alta Durabilidade e Eficiência. Mantenha seu café sempre quente e saboroso por horas com a garrafa térmica de 1 litro . Com um design moderno e ergonômico, ela é ideal para uso em casa, escritórios, eventos e comércios. Fabricada com materiais de alta qualidade, sua estrutura conta com parede dupla e isolamento térmico eficiente, garantindo a temperatura ideal por mais tempo. Capacidade: 1L. Material: Aço inoxidável / Plástico resistente (dependendo do modelo) Sistema de Servir: Bico dosador / Alavanca de pressão. Isolamento térmico: Mantém líquidos quentes ou frios por várias horas Design Elegante e Funcional: Ideal para quem aprecia um café sempre quente e fresco!	R\$ 161,60	R\$ 349,80
Pó de Café – 500g	Pacote	400	Café torrado e moído, tradicional torra média (adequado para coadores de papel, pano ou cafeteira. Embalagem a vácuo ou almofada Peso: 500g por pacote Densidade e rendimento: O café deve apresentar rendimento	R\$ 33,99	R\$ 13.596,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

			mínimo de 80 xícaras por pacote de 500g, conforme padrão do fabricante Composição: 100% café, sem adição de açúcares ou outros ingredientes. Aroma e sabor: Deve apresentar sabor equilibrado e aroma característico, sem sinais de ranço ou fermentação Acidez e corpo: Característica moderada, garantindo um sabor suave e agradável Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega Rotulagem: Deve conter todas as informações obrigatórias conforme a legislação vigente da ANVISA e MAPA, incluindo lote, data de fabricação e validade Armazenamento: Produto deve ser armazenado em local seco, fresco e ao abrigo da luz		
Chá (sabores)	CAIXA	120	O chá deve atender aos seguintes requisitos: Tipo: Chá em sachê. Sabores desejados: Camomila, Erva-doce, Hortelã, Chá preto Chá verde Capim-cidreira, Frutas vermelhas, Maracujá com laranja (ou similares) Embalagem: Caixas individuais com sachês embalados separadamente. Quantidade por caixa: Mínimo de 10 sachês por caixa . Validade: Mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Conservação: Produto deve ser armazenado em local seco e arejado, protegido da luz e da umidade	R\$ 6,51	R\$ 781,20
Manteiga 500g	Unid.	150	Manteiga (leite de vaca), sal. Peso Líquido: 500g. Forma: Sólida, pastosa, de fácil espalhabilidade. Cor: Amarela, característica do produto. Textura: Cremosa e homogênea. Sabor: Suave, com equilíbrio entre a manteiga e o sal. Embalagem: Plástica, vedada, para garantir frescor e conservação. Conservação: Armazenar em local seco, fresco e arejado. Após aberto, deve ser refrigerado para manter a qualidade. Validade: Data de validade e lote indicados na embalagem. Origem: Fabricado de acordo com as normas e legislações sanitárias vigentes no país de origem. Requisitos de Qualidade: Não contém conservantes artificiais, corantes ou aromatizantes. O produto deve estar livre de substâncias estranhas ou contaminantes que possam comprometer a saúde do consumidor. Garantia de higiene e controle durante o processo de fabricação e embalagem. O sal deve estar dentro dos limites recomendados pelas autoridades sanitárias para garantir o equilíbrio de sabor sem excessos.	R\$ 28,27	R\$ 4.240,50
Adoçante	Unid.	02	Adoçante dietético para uso geral em alimentos e bebidas.	R\$ 16,71	R\$ 33,42
Açúcar - 5kg	Kg	150	Açúcar Branco Peso líquido: 5 kg. Tipo: Cristal (uso geral) Embalagem: Saco plástico resistente, selado, com identificação do fabricante e validade. Cor: Branca, homogênea	R\$ 22,57	R\$ 3.385,50



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

			Granulometria: Fina e uniforme Odor e sabor: Característicos de sacarose pura, sem odores ou sabores estranhos Origem: Derivado da cana-de-açúcar Validade: 18 a 24 meses (dependendo do fabricante). Indicação de Uso Indicado para consumo doméstico, preparo de sobremesas, bolos, biscoitos, sucos, cafés e chás. Pode ser utilizado em cozinhas industriais, padarias, confeitarias e restaurantes. Armazenamento Conservar em local fresco, seco, arejado, ao abrigo da luz solar e de produtos químicos. Após aberto, manter em recipiente limpo e fechado.		
VALOR TOTAL GLOBAL MÉDIO					R\$ 36.352,57

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação e seus Anexos quanto às especificações, quantidades e critérios do objeto.

1.4. A contratação ocorrerá conforme tabela na **planilha orçamentária** (item 1.2) desse aviso de dispensa eletrônica, onde encontramos os preços máximos aceitos pela municipalidade.

Nota Explicativa: O preenchimento da PROPOSTA DE PREÇOS deverá ser realizado diretamente no sistema BLL, incluindo necessariamente a "marca" de cada item a ser contratado, se for o caso.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço eletrônico <https://bll.org.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão se cadastrar previamente junto ao Sistema Provedor indicado para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA** e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O preenchimento da proposta no sistema BLL configura que o interessado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais,

equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada à proposta no sistema, os fornecedores até o horário de abertura da sessão, se desejarem, **poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4. FASE DE LANCES



4.1. A partir das **09h**, da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será aberta no sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso, respeitando a **duração de 4 (quatro) horas**.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, **será solicitado o envio da proposta ajustada ao último lance** e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance. O prazo de envio será de até 02 (duas) horas, podendo a critério do agente responsável ser prorrogado uma vez por igual período, cabendo indicar no sistema as razões.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos e condições a serem exigidos para fins de habilitação constam no Termo de Referência (ANEXO II deste aviso) e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado após o julgamento das propostas.

6.2. Após a análise e aceitação da proposta final, o Pregoeiro solicitará ao licitante classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, podendo ser prorrogado por igual período, **envie os documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência**, bem como as **declarações obrigatórias** abaixo:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos;



**MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso e seus anexos.

.....
(Representante legal)

- b) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Aviso e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências solicitadas;

**MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Aviso e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências solicitadas.

.....
(Representante legal)

- c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que, não recebeu de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;

**MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e que, não recebeu de qualquer entidade da administração direta ou indireta, em âmbito federal, estadual ou municipal, suspensão temporária de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de inidoneidade para licitar e ou contratar com a administração federal, estadual e municipal;

.....
(Representante legal)

- d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;



MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

.....
(Representante legal)

- e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, e que, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do pregão eletrônico em questão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que a proposta foi elaborada de forma independente, e que, o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **aviso em questão**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

.....
(Representante legal)

- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº XXX/2026

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

.....
(Representante legal)

- g) Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.



**MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

.....
(Representante legal)

- h) Que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº..., DECLARA que se enquadra como **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e pelo artigo 4º da lei nº 14.133/2021.

.....
(Representante legal)

- i) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

**MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA
ELETRÔNICA Nº XXX/2026**

A empresa:, inscrita no CNPJ sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) ..., portador da Carteira de Identidade nº... e do CPF nº....., DECLARA que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

.....
(Representante legal)



chat da plataforma, com a devida solicitação para apresentação do documento faltante, no prazo que vier a ser estabelecido durante o curso do certame.

6.2.2. A não apresentação das declarações constantes nos itens "h" e "i" será interpretada como ausência de enquadramento da licitante na condição de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2.3. A apresentação de declaração falsa, em qualquer das hipóteses previstas, ensejará a aplicação das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da imposição de eventuais penalidades pecuniárias.

6.3. Após a solicitação do Agente de contratação, os documentos de habilitação e declarações, deverão ser anexados na Plataforma no campo "Documentos Complementares (Pós disputa)", pelo fornecedor mais bem classificado, observando o prazo fixado neste aviso.

6.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação deverá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

d) Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a", "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

e) Cadastro de empresas inidôneas, mantido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/empresas-inidoneas/>) e proibidas de contratar com o Poder Público estadual ou municipal (<https://www.tcees.tc.br/portal-da-transparencia/consultas/lista-de-responsaveis/proibidos-de-contratar/>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontada no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.8. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.9. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



6.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação, sob pena de inabilitação.

6.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.16. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DO CONTRATO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Contrato com o licitante vencedor.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.4. O prazo previsto para assinatura do contrato poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.5. A assinatura do contrato pela empresa vencedora implica no reconhecimento de que:

- 7.5.1 aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.5.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.5.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.6. O prazo de vigência da contratação é de até **12 (doze) meses**, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.7. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

- 8.2.1. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.2.2. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.3. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.3.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.10;
- 8.3.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.3.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.10, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.4.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.4.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.4.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.4.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.4.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.6. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



8.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DA SOBCONTRATAÇÃO:

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, respeitando a ordem cronológica de pagamentos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a execução do objeto.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no Art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.



10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$I = (TX) / 365$ $I = (6 / 100)$ $I = ***$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. REAJUSTE:

11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IGPM – (Índice Geral de Preços de Mercado) ou INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), deverá ser optado pela Administração o que se revelar mais vantajoso economicamente para a contratante, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do Art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por meio de aditivo.

12. DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD:

12.1. É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução do respectivo contrato prevista em seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.



12.2. Os partícipes se comprometem a manter o sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras pessoas físicas ou jurídicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento.

12.3. Os partícipes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem dados patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução do objeto do contrato, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

12.4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a contratante, para a execução do objeto do contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes do contratado, tais como número do CNPJ, CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia de documento de identificação.

12.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

12.6. A contratada fica obrigada a comunicar a contratante, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou lícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O procedimento será divulgado no Portal da Câmara Municipal de Sooretama-ES e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

13.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

13.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

13.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

13.3. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

13.3.1. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

13.4. As providências dos subitens 13.2.1 e 13.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

13.5. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

13.6. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

13.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

13.8. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA

-Estado do Espírito santo -

Plácio Legislativo "Aristides Leite de Oliveira"

13.9. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.10. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

13.12. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

13.13. Da sessão pública será divulgada em Ata no sistema eletrônico.

13.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

13.14.1. **ANEXO I** - Estudo Técnico Preliminar

13.14.2. **ANEXO II** - Termo de Referência

13.14.3. **ANEXO III** - Mapa de Risco

13.14.4. **ANEXO IV** - Minuta de Contrato

Sooretama/ES, 12 de março de 2026.

BRENO DA SILVA TRASPADINI
Agente de contratação/Pregoeiro
Portaria nº 84/2025

LUSINEIA MACHADO DE MENEZES ROSA
DIRETORA GERAL
Portaria nº 04/2025